

Manual de Ética e Conduta



guararapes

Manual de Ética e Conduta

Indústria de Compensados Guararapes Ltda
Guararapes Painéis S.A
Guararapes USA

Versão 01: Setembro/2017
Versão 02: Julho/2019 - Atualização dos anexos
Versão 03: Outubro/2022
Versão 04: Janeiro/2026

Sumário

1. Objetivo e Aplicação do Manual.....	4
2. Definições	5
3. Comitê de Ética	6
4. Compromisso e Responsabilidades.....	7
5. Nossos Princípios.....	8
6. Padrões de Conduta Ética	9
6.1. Relacionamento com Clientes	9
6.2. Relacionamento com Concorrentes.....	10
6.3. Relacionamento com Fornecedores	10
6.4. Condutas no Ambiente de Trabalho	11
6.5. Combate ao Assédio	12
6.6. Respeito à Diversidade e Inclusão.....	12
6.7. Relação com Meios de Comunicação.....	13
6.8. Relação com Órgãos Governamentais.....	13
6.9. Combate à Corrupção, Suborno, Fraude e Lavagem de Dinheiro	14
6.10. Presentes e Hospitalidades.....	15
6.11. Doações e Patrocínios.....	16
6.12. Registros Financeiros e Contábeis.....	16
6.13. Conflito de Interesses.....	16
6.14. Direitos Humanos.....	17
6.15. Segurança da Informação e Privacidade de Dados.....	17
7. Como Reportar e Sanar Dúvidas.....	18
8. Sanções	18
9. Sigilo e Proteção	19
10. Canais de Comunicação	19

1. Objetivo e Aplicação do Manual

Este Manual de Ética e Conduta define os princípios e as diretrizes de comportamento para todos que se relacionam com a Guararapes.

A Guararapes, para os fins deste Manual, inclui as empresas: Guararapes Painéis S.A., Indústria de Compensados Guararapes Ltda. e Guararapes USA.

O Manual se aplica a:

- Todos os sócios, colaboradores, administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Comitês (Auditoria, ASG e Ética), bem como da Diretoria Executiva;
- Todos os clientes, fornecedores e prestadores de serviço.

2. Definições

Para promover maior compreensão deste Manual, deverão ser observadas as seguintes definições:

- **Agente Público:** qualquer pessoa física que exerça cargo ou função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, em nome do Estado (Federal, Estadual, Municipal ou Distrital) ou da Administração Pública estrangeira, incluindo autoridades governamentais internacionais, representações diplomáticas e demais entidades estatais estrangeiras.
- **Corrupção:** ato ou efeito de corromper um ou mais agentes públicos, em causa própria ou alheia, mediante a oferta de uma vantagem indevida, com finalidade de obter vantagens ilícitas.
- **Fraude:** atitude de má-fé com a finalidade de enganar ou ludibriar alguém, buscando vantagens indevidas, como a prática de estelionato ou outra forma de ato irregular ou ilícito.
- **Lavagem de Dinheiro:** processo realizado por colaborador ou terceiro da Guararapes para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.
- **Suborno:** ato de influência indevida exercido sobre um indivíduo por meio da promessa, oferta ou entrega de bens, verbas, presentes ou favores, com o objetivo de obter vantagem própria ou para terceiros, levando à prática de um ato (ação ou omissão) ilegal ou irregular. O suborno é uma forma de corrupção.
- **Terceiro:** pessoa física ou jurídica, contratada pela Guararapes, para o auxílio em determinada atividade, sem a constituição de vínculo empregatício com a empresa, tais como: parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, dentre outros.
- **Vantagem indevida:** qualquer tipo de pagamento, em dinheiro ou na forma de presentes, viagens, hospedagens, doações, patrocínios, favores ou oportunidades profissionais, oferecidos com o objetivo de obter, como contrapartida, qualquer vantagem ilegal ou imoral.
- **Canal de Denúncia:** ferramenta segura e confidencial que permite a colaboradores, fornecedores e ao público em geral relatar irregularidades, má conduta, violações éticas ou ilegais dentro de uma organização.
- **Conflito de Interesse:** ocorre quando os interesses pessoais de um colaborador (como financeiros ou familiares) entram em choque com os interesses da Guararapes, potencialmente comprometendo a imparcialidade e a tomada de decisões.

3. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é o órgão responsável por garantir que a Guararapes e seus colaboradores sigam as leis, os regulamentos e as regras deste Manual. Ele atua de forma independente, com as seguintes atribuições principais:

- Definir e revisar periodicamente os princípios éticos que guiam as ações de todos na Guararapes.
- Divulgar e promover a aplicação dos preceitos éticos nas atividades diárias.
- Analisar todos os casos de descumprimento das regras do Manual, além de situações não previstas.
- Garantir o sigilo de quem faz denúncias, a menos que haja uma exigência legal (como testemunho judicial).
- Reportar ao Comitê de Pessoas e ao Comitê de Auditoria quando necessário.
- Compete ao Comitê de Pessoas avaliar os casos relevantes e direcionar o tratamento.
- Compete ao Comitê de Auditoria analisar os relatórios apresentados e validar as estratégias de atuação.
- Compete ao Conselho de Administração tratar os casos críticos ou que envolvam membros da administração.

Todos os colaboradores devem ler, compreender e aplicar as leis e normas que regem a Guararapes, bem como o conteúdo completo deste Manual.

4. Compromisso e Responsabilidades

Ao receber este Manual, cada colaborador confirma o seu compromisso com os seguintes documentos, que fazem parte do nosso ambiente regulatório:

- **ANEXO 1:** Termo de Recebimento e Adesão ao Manual de Ética e Conduta.
- **ANEXO 2:** Política de Diversidade, Inclusão, Equidade e Pertencimento.

Juntos, este Manual e seus anexos, em conjunto com a legislação aplicável, formam as regras que regem a relação de trabalho com a Guararapes.

O descumprimento de qualquer uma dessas regras deve ser reportado ao Comitê de Ética para análise. A denúncia pode ser feita pela própria pessoa responsável pela infração, por seus supervisores, subordinados ou colegas de trabalho.

Qualquer violação comprovada será tratada como **infração contratual**, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis. A Guararapes não se responsabiliza por atos de seus colaboradores que transgridam a lei. Se a empresa sofrer qualquer prejuízo por esses atos, ela poderá buscar ressarcimento contra os responsáveis.

Temos a expectativa de que os comportamentos manifestados pelos parceiros, fornecedores e prestadores de serviço estejam em conformidade com as diretrizes deste Manual de Ética e Conduta quando estiverem nas dependências de nossas empresas e/ou realizando os compromissos comerciais contratados, de forma presencial ou remota.

5. Nossos Princípios

Incorporamos em nossos valores a crença de que o crescimento de nossos negócios deve ser pautado pela ética. Agimos com total transparência, sempre respeitando as leis e as normas aplicáveis.

Nós repudiamos qualquer forma de preconceito, seja relacionado à origem, etnia, raça, religião, classe social, sexo, orientação sexual, deficiência física ou qualquer outra forma. Reforçamos nosso compromisso de promover a equidade e o respeito às diferenças em todas as áreas da Guararapes.

Este Manual expressa o compromisso com os nossos valores, assegurando que o crescimento do negócio e a defesa dos interesses dos clientes estejam sempre alinhados aos nossos princípios.

6. Padrões de Conduta Ética

A ética orienta o que é correto, visando ao bem comum. Esta seção estabelece os princípios que guiam nossa conduta interna e nossas relações com o mercado, clientes, fornecedores e público em geral.

6.1. Relacionamento com Clientes

A satisfação e o respeito ao cliente são fundamentais para nós. Por isso, todos devem agir com cortesia, eficiência e transparência em todas as interações, independentemente do canal ou contexto.

- Nossas relações comerciais devem ser conduzidas com integridade.
- As informações fornecidas aos clientes precisam ter fundamento legal e ético, sem discriminar qualquer pessoa.
- Nenhum cliente deve receber tratamento preferencial por razões pessoais.
- É expressamente vedado oferecer ou aceitar vantagens indevidas, descontos não transparentes, benefícios pessoais ou condições privilegiadas com o objetivo de obter qualquer forma de favorecimento comercial.
- As informações fornecidas sobre produtos e serviços devem possuir fundamento técnico, legal e ético, refletindo com fidelidade suas características reais.
- Nenhum cliente poderá receber tratamento preferencial por razões pessoais ou ser alvo de qualquer forma de discriminação, garantindo que o tratamento dispensado seja sempre imparcial e igualitário.

Todas as informações sobre nossos clientes são de propriedade exclusiva da Guararapes e devem ser mantidas em sigilo. A autorização para o uso dessas informações por outros colaboradores é restrita aos sócios e administradores.

O uso desses dados deve se limitar aos fins legítimos da relação comercial estabelecida e observar integralmente os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Por essa razão, é expressamente proibido qualquer acesso, uso ou divulgação indevidos.

6.2. Relacionamento com Concorrentes

A lealdade se estende aos nossos concorrentes, com quem devemos manter relações de respeito e seguir as regras do mercado. É proibido espalhar comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes.

A divulgação de qualquer informação relevante da Guararapes para concorrentes é absolutamente proibida, exceto em casos excepcionais, com autorização expressa do coordenador do Comitê de Ética.

6.3. Relacionamento com Fornecedores

A escolha de fornecedores deve ser baseada em critérios técnicos, profissionais, éticos e também nos interesses da Guararapes. Mantemos um cadastro atualizado de fornecedores e eliminamos aqueles com conduta antiética ou má reputação no mercado, especialmente em casos de trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil, corrupção ou danos ambientais.

Além disso, honramos nossos compromissos com fornecedores por meio de contratos claros e objetivos.

Podemos adotar procedimentos formais de homologação e monitoramento de fornecedores, reforçando a conformidade e a responsabilidade em nossa cadeia de valor.

6.4. Condutas no Ambiente de Trabalho

Valorizamos um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso. Repudiamos qualquer discriminação relacionada à origem, raça, religião, idade, classe social, orientação sexual, deficiência física ou qualquer outra forma de preconceito, não sendo tolerado trabalho infantil ou condição análoga ao trabalho escravo.

Os detentores de cargos de confiança e liderança da Guararapes, inclusive Conselheiros e Diretores, devem ser exemplos de conduta para os demais colaboradores. Não toleramos o uso do cargo para obtenção de benefícios ilícitos ou favores, seja de subordinados, de terceiros ou de empresas, dentro ou fora do ambiente de trabalho. Da mesma forma, não admitimos decisões que afetem a carreira profissional de colaboradores com base em relações pessoais com seus superiores.

Respeitamos o direito à liberdade de associação, bem como o direito efetivo à negociação coletiva e ao engajamento em atividades legais relacionadas às atividades sindicais. Reconhecemos o direito à negociação coletiva e nos comprometemos a não impedir, dificultar ou interferir em sua realização. Nenhum colaborador ou representante sofrerá discriminação, retaliação ou prejuízo por participar de atividades sindicais legais.

Todos os colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um. Eventuais conflitos internos serão tratados pelas lideranças com o apoio da área de Pessoas & Cultura.

Garantimos a segurança de nossos colaboradores no ambiente de trabalho e repudiamos qualquer forma de exploração de trabalho infantil.

É expressamente proibido ingerir bebida alcoólica ou fazer uso de drogas ao desempenhar suas atividades profissionais.

6.5. Combate ao Assédio

Temos uma postura firme no combate a qualquer forma de assédio. Todos os colaboradores, terceiros, parceiros de negócio e prestadores de serviços devem ser tratados com dignidade e respeito, sendo responsabilidade de cada um zelar para que o ambiente de trabalho seja livre de comportamentos abusivos ou intimidatórios.

É proibida a exposição de qualquer colaborador, independentemente de sua posição hierárquica na Guararapes, a situações vexatórias, constrangedoras, humilhantes ou que insinuem qualquer tipo de favorecimento sexual durante o exercício de sua função.

Situações relacionadas a assédio moral, sexual ou a qualquer forma de discriminação serão tratadas conforme a Política de Diversidade, Inclusão, Equidade e Pertencimento (DIEP), que define as diretrizes para prevenção, apuração e correção dessas condutas, assegurando confidencialidade, respeito e ausência de retaliação.

6.6. Respeito à Diversidade e Inclusão

Valorizamos a diversidade em todas as suas formas, incluindo, mas não se limitando a gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade e qualquer tipo de deficiência. Acreditamos que o respeito às diferenças é essencial para a construção de um ambiente de trabalho digno, seguro e ético, e, por isso, buscamos promover a inclusão de diferentes perspectivas em todos os níveis da estrutura da Guararapes.

Estamos comprometidos em garantir oportunidades iguais para todos os colaboradores e a apoiar iniciativas que promovam a diversidade e a inclusão em nossa cultura organizacional.

As diretrizes e compromissos relacionados à promoção da diversidade, inclusão, equidade e pertencimento estão detalhados na Política de Diversidade, Inclusão, Equidade e Pertencimento (DIEP), que orienta as práticas e responsabilidades de todos os públicos da Guararapes nesse tema.

6.7. Relação com Meios de Comunicação

Consideramos a mídia um canal importante de informação e estamos abertos a atender suas solicitações, desde que não haja obstáculos legais ou estratégicos.

Nossos porta vozes oficiais são, exclusivamente, os diretores da Guararapes. Qualquer solicitação de jornalistas deve ser encaminhada às áreas de Marketing e Comunicação Interna, que farão o atendimento e designarão o porta voz adequado.

Nenhum colaborador está autorizado a falar em nome da empresa ou repassar informações à imprensa sem aprovação prévia. Convites para palestras, eventos ou participações públicas não relacionadas à imprensa devem ser previamente alinhados e autorizados pelo diretor responsável.

6.8. Relação com Órgãos Governamentais

O relacionamento entre colaboradores da Guararapes e representantes de órgãos governamentais e agentes públicos deve se pautar por elevados padrões de honestidade, transparência e integridade em todos os contatos.

Não toleramos a prática de corrupção e exigimos de nossos colaboradores e parceiros que jamais ofereçam, prometam, deem ou autorizem o pagamento de qualquer bem, benefício ou vantagem indevida a qualquer agente público ou à terceira pessoa a ele relacionada, para que se pratique ou deixe de praticar ato em benefício pessoal, da Guararapes ou de terceiros.

Além disso, reforçamos nosso compromisso em cumprir integralmente as normas e regulamentações anticorrupção aplicáveis, mantendo práticas éticas que promovam a conformidade e fortaleçam a confiança junto às autoridades reguladoras, sempre na forma da Lei.

Asseguramos um ambiente de trabalho digno, saudável e respeitoso, livre de qualquer forma de coação, intimidação, constrangimento ou discriminação baseada em opinião política, convicção ideológica ou preferência/orientação eleitoral, em estrita conformidade com a legislação aplicável.

6.9. Combate à Corrupção, Suborno, Fraude e Lavagem de Dinheiro

Proibimos rigorosamente qualquer prática de corrupção, seja por meio de subornos, pagamentos ilegais ou outras formas de favorecimento. Nenhum colaborador, fornecedor ou parceiro de negócios está autorizado a oferecer ou aceitar vantagens ilícitas, diretas ou indiretas, com objetivo de influenciar decisões comerciais ou governamentais.

Estabelecemos práticas para prevenir e detectar fraudes em nossas operações. Todos os processos internos, desde a gestão financeira até as relações com fornecedores, devem ser conduzidos com transparência e ética.

6.10. Presentes e Hospitalidades

O recebimento de presentes é permitido apenas quando se tratar de item corporativo, com logomarca. Demais presentes devem ter sua aceitação submetida ao Comitê de Ética.

Hospitalidade é o conjunto de ações destinadas a proporcionar experiências que estejam em clara conexão com o negócio da Guararapes, da empresa ou órgão público vinculados à iniciativa, com o objetivo de promover, demonstrar ou apresentar produtos. Hospedagem, entretenimento, alimentação, deslocamentos terrestres ou aéreos, são exemplos de ações que demonstram a hospitalidade.

Todas as hospitalidades concedidas devem ter um propósito claramente institucional e ser devidamente documentadas. Isso inclui o registro da natureza do benefício, o valor aproximado e a justificativa para sua concessão, garantindo a transparência e evitando qualquer percepção de favorecimento indevido.

A oferta de hospitalidades deve ser submetida à aprovação prévia do diretor da área do colaborador a quem será concedida a hospitalidade.

Deverão ser recusadas as cortesias que se encontrem em desconformidade com as diretrizes deste Manual. Se as circunstâncias do caso concreto impedirem a recusa, o Comitê de Ética deverá ser consultado para deliberar sobre a destinação da cortesia. Além disso, o colaborador ou terceiro deverá informar ao representante da empresa concedente as disposições do Manual de Ética e Conduta e da política de brindes e hospitalidades aplicáveis ao tema.

Qualquer presente ou hospitalidade que não se enquadre nessas regras deve ser informado ao Comitê de Ética, que definirá sua destinação.

A Guararapes não admite a apropriação de seus bens ou bens de qualquer parceiro. Em campanhas, eventos e iniciativas semelhantes, é vedada a apropriação de quaisquer itens, materiais ou acervos que componham os ambientes.

6.11. Doações e Patrocínios

Podemos realizar doações e patrocínios a entidades do terceiro setor de forma transparente e em conformidade com a lei e com a Política de Investimentos Social Privados (ISP) da Guararapes.

Qualquer patrocínio deve ser formalizado por contrato ou recibo, com identificação clara do propósito, valor e beneficiários.

6.12. Registros Financeiros e Contábeis

Mantemos um sistema de registros contábeis preciso e transparente, que reflete todas as transações de acordo com a legislação. Todos os colaboradores devem reportar corretamente suas transações para que sejam registradas.

Todos os registros contábeis devem estar em conformidade com os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com a legislação vigente. O sistema de controles internos é monitorado e auditado periodicamente. Toda a documentação de suporte é arquivada por no mínimo 5 anos.

6.13. Conflito de Interesses

Os colaboradores devem evitar qualquer situação que possa criar um conflito entre seus interesses pessoais e os da Guararapes. A prioridade deve ser sempre a defesa dos interesses da empresa e a proteção de suas informações e reputação.

É dever de cada colaborador evitar conflitos, mesmo que hipotéticos. Em caso de dúvida, é preciso consultar diretamente ao Comitê de Ética.

As seguintes condutas são esperadas e compatíveis com os nossos valores:

- Reconhecer e comunicar erros ao superior imediato.
- Questionar orientações que contrariem este Manual.
- Apresentar críticas e sugestões construtivas.
- Denunciar suborno, sabotagem ou atitudes antiéticas e ilegais.
- Informar ao Comitê de Ética sobre qualquer potencial conflito de interesses.

6.14. Direitos Humanos

A Guararapes está comprometida com o respeito aos **direitos humanos** de nossos colaboradores e incentiva que clientes, terceiros e parceiros adotem os mesmos princípios.

Apoiamos a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** da ONU e não aceitamos qualquer forma de trabalho infantil, forçado, análogo à escravidão ou qualquer outra exploração ilegal de trabalho em nossas operações.

6.15. Segurança da Informação e Privacidade de Dados

Proteger as informações da Guararapes, dos colaboradores, clientes e parceiros é responsabilidade de todos. Para isso, todos os colaboradores devem:

- Usar os recursos de tecnologia da empresa de forma ética e segura.
- Proteger suas senhas, acessos e dispositivos.
- Manter a confidencialidade de informações sensíveis.
- Respeitar a privacidade de dados pessoais, de acordo com a LGPD e a Política de Privacidade da empresa.
- Reportar imediatamente qualquer incidente ou suspeita de violação de segurança.

Este Manual está alinhado com a Política de Segurança da Informação e com a Política de Privacidade da Guararapes, que detalham as diretrizes, responsabilidades e controles aplicáveis. Todos os colaboradores devem conhecer e cumprir essas políticas, disponíveis no site da empresa.

7. Como Reportar e Sanar Dúvidas

Ao se deparar com um problema ético ou um possível conflito de interesse, mesmo que seja apenas uma suspeita, procure o Comitê de Ética para obter a orientação correta.

As dúvidas podem ser encaminhadas de forma identificada ou anônima, e o Comitê de Ética garantirá orientação segura, confidencial e livre de qualquer forma de retaliação.

Essa é a maneira mais transparente de fortalecer a cultura e os princípios éticos da Guararapes.

8. Sanções

As sanções por descumprimento das regras do Manual são definidas pelo Comitê de Ética, garantindo o direito de defesa do colaborador.

As penalidades podem incluir advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, conforme o artigo 482 da CLT, sem prejuízo de a Guararapes buscar indenização por eventuais danos.

O colaborador terá assegurado o direito de defesa e de manifestação antes da aplicação de qualquer medida disciplinar, observando-se sempre o princípio da proporcionalidade entre a falta cometida e a penalidade aplicada.

9. Sigilo e Proteção

A Guararapes assegura a confidencialidade e garante o anonimato das comunicações, exceto quando exigido por ordem judicial ou administrativa. Se você se identificar, sua identidade também será preservada. Sob nenhuma circunstância será admitida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, fizer uma denúncia ou buscar orientação.

10. Canais de Comunicação

Canais para entrar em contato com o Comitê de Ética:

 Site etica.guararapes.com.br Faça denúncias, atualize e acompanhe as informações sobre seus relatos com garantia de anonimato, em um lugar só.	 Whatsapp  Faça ou acompanhe sua denúncia pelo Whatsapp, garantindo o anonimato.	 App Contato Seguro Fale conosco baixando o aplicativo da Contato Seguro no seu celular.	 Telefone 0800 000 4721 Atendimento 24 horas por dia nos 7 dias da semana.
--	--	--	--



 guararapes

 guararapes

 guararapesmdf

guararapes.com.br